

LEI Nº 665

AutORIZA o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais-CENIG, a execução de Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Papagaio decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Papagaio autorizada a assinar as "Condições Especiais de Eletrificação Rural-CEER" com a Companhia Energética de Minas Gerais-CENIG para execução de Obras de Eletrificação da Zona Rural do Município, no valor global de Cr\$1.015.837,38 (Um milhão, treze mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente nesta data a 24.292,84 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois vírgula oitenta e quatro) BTN.

Art. 2º - Fica o executivo Municipal autorizado a efetivar à CENIG, o pagamento da importância de Cr\$324.427,96 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e seis centavos), a título de "entrada", até o dia 31-05-90 e das 84 parcelas restantes no valor de Cr\$ 172.352,35 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente nesta data a 4.129,78 (quatro mil, cento e vinte e nove vírgula setenta e oito) BTN, cada uma, variáveis mensalmente a partir de 31-08-90, conforme "CEER", a ser firmado, para execução das obras nele discriminadas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 30 de Maio de 1.990.

*Silva*

JOAQUIM TESDEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

*Rosa Maria*

ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA - SECRETÁRIA